



JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	Secretaria Municipal Administração
ORDENADOR:	BÁRBARA BESSA MARQUES
TIPO DE OBJETO:	(X) Aquisição () Serviço () Obra / Serviço de Engenharia
JULGAMENTO:	(X) Menor Preço () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Desconto
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de GÁS e ÁGUA, com entrega Porta a Porta, visando abastecer e atender às necessidades do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.
PRAZO:	A Ata de Registro de Preços terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços vigorarão de acordo com o Termo de Contrato, contados a partir de sua assinatura, condicionando a eficácia de seus atos à publicação de seu extrato nos Diários Oficiais.

2. DA MOTIVAÇÃO

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

Importa dizer que o objeto que ora se pretende licitar visa garantir conforto, comodidade e saúde a servidores, colaboradores e usuários, uma vez que o, pontualmente e de forma exemplificativa, o gás de cozinha é utilizado para o preparo de alimentos do corpo Administrativo das Secretarias, do alunado municipal, dos pacientes internados nas Unidades de Saúde 24h (vinte e quatro horas) do município, dentre outros, assim como os garraões de água e suas recargas são primordiais para manter a hidratação e saúde deste vasto grupo.

Não diferente, uma vez que o município de Marituba/PA, na atual gestão, tem intensificado as ações nos bairros, eventos de entrega, mutirões, que contam com milhares de pessoas prestigiando, faz-se necessário, também, o atendimento de necessidades básicas de nutrição, hidratação e saúde das equipes de operação, montagem, desmontagem, segurança, demais colaboradores e usuários.

3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	
O pretenso objeto tem por valor global estimado R\$ 2.667.108,25 (Dois Milhões Seiscentos e Sessenta e Sete Mil Cento e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavo).	
DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO	VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)
2023/2024	R\$ 2.667.108,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenadora de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, por se tratar de licitação com Sistema de Registro de Preços, me abstenho, por ora, de apresentar a dotação orçamentária que suportará as futuras e eventuais despesas originadas deste certame. Todavia, quando da utilização da Ata de Registro de Preços vigente, será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

5. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Secretária Municipal, venho, por meio deste requerer seja autorizada a abertura da fase externa da Licitação em destaque.

Marituba/PA, 21 de setembro de 2023.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 510/2022-PMM/GAB

Eu, Secretária Municipal de Administração, na condição de Ordenadora de Despesa, conforme poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal nº 510/2022-PMM/GAB, após analisar os documentos acostados aos autos, venho ratificar o Termo de Referência e autorizar a abertura da fase externa de licitação, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações, para as providências que o feito requer.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 510/2022-PMM/GAB